



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Lei nº 1507/2008
De 02 de abril de 2008

“Estabelece regras para a colocação de vasos no cemitério”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vasos contendo flores e/ou plantas que forem colocados no cemitério deverão conter pequenos orifícios para o escoamento da água.

Parágrafo único. Os pratos que acompanharem os referidos vasos deverão conter areia.

Art. 2º Caso sejam colocados vasos no cemitério que não atendam os requisitos contidos na presente Lei, os seus proprietários serão comunicados para que seja feita a devida troca.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de abril de 2008.

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de leis nº 19 da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.